



## **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**

*Companhia Aberta*

CNPJ/ME n.º 20.247.322/0001-47  
NIRE 35.300.465.369  
Código CVM n.º 02533-0

### **FATO RELEVANTE**

A **ALLIED TECNOLOGIA S.A.** ("Companhia") (B3: ALLD3), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 44, de 23 de agosto de 2021, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 03 de maio de 2022, assinou acordo de leniência com o Ministério Público Federal ("MPF") e acordo de não persecução civil com o Ministério Público do Estado de São Paulo ("MPSP") (em conjunto, os "Acordos").

Os Acordos têm relação com os fatos investigados na Operação Triuno (desdobramento da Operação Descarte), deflagrada pela Polícia Federal em 22 de outubro de 2020, e descrita no item 4.7 do Formulário de Referência disponível no website da Companhia ([ri.alliedbrasil.com.br](http://ri.alliedbrasil.com.br)) e no website da CVM ([cvm.gov.br](http://cvm.gov.br)). Os Acordos estão sujeitos a homologações pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF e pelo Conselho Superior do MPSP, e preveem desembolso, pela Companhia, de um valor global líquido de aproximadamente R\$ 23,8 milhões, corrigidos até a data do pagamento, a serem pagos à União Federal e à Fazenda Pública do Estado de São Paulo em até 30 (trinta) dias úteis contados da última homologação. Os Acordos preveem também a obrigação de aprimoramento contínuo do programa de integridade da Companhia, pelo prazo de 5 (cinco) anos contados de suas homologações, com o envio de relatórios anuais ao MPSP a respeito das medidas adotadas.

Conforme divulgado no item 4.7 do Formulário de Referência da Companhia, de acordo com o contrato de compra e venda de ações da Companhia, datado de 14 de dezembro de 2014 ("Contrato de Compra e Venda de Ações"), os então acionistas controladores da Companhia assumiram a obrigação de indenizar a Companhia por quaisquer descumprimentos ou imprecisões nas declarações relacionadas a leis referentes a matérias anticorrupção que tenham ocorrido antes de 26 de fevereiro de 2015 ("Data de Fechamento"). Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Ações, a Companhia tem o direito de reivindicar indenização por eventuais perdas decorrentes de práticas que se comprovem irregulares relacionadas a leis referentes a matérias anticorrupção e sejam anteriores à Data de Fechamento, incluindo pelos desembolsos decorrentes dos Acordos. Tais reivindicações de indenização por práticas anteriores à Data de Fechamento não estão contratualmente sujeitas a limite financeiro ou temporal.

A Companhia manterá seus acionistas e mercado informados sobre quaisquer desdobramentos relevantes com relação a este tema.

Jundiaí/SP, 03 de maio de 2022.

**Luis Gustavo Ferraz Antunes**

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



## **ALLIED TECNOLOGIA S.A.**

*Publicly-held Company*

Taxpayer ID (CNPJ) No. 20.247.322/0001-47  
Company Registry (NIRE) 35.300.465.369  
CVM Code No. 02533-0

### **MATERIAL FACT**

**ALLIED TECNOLOGIA S.A.** ("Company") (B3: ALLD3), in compliance with Article 157, Paragraph 4, of the Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended, and the Brazilian Securities and Exchange Commission (*Comissão de Valores Mobiliários*) ("CVM") Rule No. 44, of August 23, 2021, hereby informs its shareholders and the market in general that, on May 3, 2022, the Company has entered into a leniency agreement with the Federal Prosecutor's Office ("MPF") and a civil non-prosecution agreement with the Public Prosecutor's Office of the State of São Paulo ("MPSP") (jointly, the "Agreements").

The Agreements are related to the facts investigated in Operation Triuno (a development of Operation Descarte), launched by the Federal Police on October 22, 2020, and described in item 4.7 of the Reference Form available on the Company's website (ri.alliedbrasil.com.br) and on CVM's website (cvm.gov.br). The Agreements are subject to approvals by the MPF's 5<sup>th</sup> Chamber of Coordination and Review and by the MPSP's Superior Council, and set forth a disbursement, by the Company, of an overall net amount of approximately BRL 23.8 million, updated until the payment date, to be paid to the Federal Government and to the Revenue Office of the State of São Paulo within 30 (thirty) business days from the last approval. The Agreements also set forth the obligation of continuous improvement of the Company's integrity program, for a period of 5 (five) years from their approvals, with the submission of annual reports to the MPSP regarding the measures adopted.

As disclosed in item 4.7 of the Company's Reference Form, pursuant to the Company's share purchase agreement, dated December 14, 2014 ("Share Purchase Agreement"), the then controlling shareholders of the Company assumed the obligation to indemnify the Company for any breaches or inaccuracies of the representations related to laws concerning anti-corruption matters that occurred prior to February 26, 2015 ("Closing Date"). Under the terms of the Share Purchase Agreement, the Company has the right to claim indemnification for possible losses resulting from practices proven to be irregular related to laws concerning anti-corruption matters and that are prior to the Closing Date, including for disbursements resulting from the Agreements. Such indemnification claims for practices prior to the Closing Date are not contractually subject to financial or time limits.

The Company will keep its shareholders and the market informed of any relevant developments on this matter.

Jundiaí/SP, May 3 2022.

**Luis Gustavo Ferraz Antunes**  
*Financial and Investor Relations Officer*